



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 242, de 30 de dezembro de 1992.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Russas, para o Exercício Financeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce.,

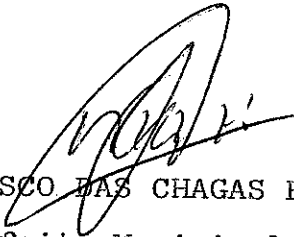
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos para o Exercício Financeiro de 1993, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em igual valor de CR\$: 11.000.000.000,00 (Onze bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% para atender insuficiências das dotações orçamentárias, utilizando os recursos caracterizados no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de dezembro de 1992.


FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal